



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



CERTIDÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS JURIDICOS NO AMBITO DO DIREITO PUBLICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) **28** dia(s) do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** às **11:30 horas** na sala de reunião da Comissão de Contratação da Camara Municipal de Amajari/RR, reuniram-se os senhores, **LEVI MOURA GOMES, DEBORA LIMA DO NASCIMENTO** e **ALDALECIA SERVINO OLIVEIRA**, designados através da **PORTARIA 010/2025** de **02/01/2025**, com a finalidade de realizar a **SESSÃO DE JULGAMENTO** dos documentos referentes a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 003/2025** nos termos da **Lei Federal nº. 14.133/2021** e suas alterações, visando atender as necessidades do Poder Legislativo.

DO PROCEDIMENTO

Considerando o contido no instrumento convocatório, a comissão irá inicialmente verificar as licitantes interessadas que entregaram documentação dentro do prazo, sendo declarada vencedora a licitante que tenha sua proposta declarada classificada, e que tenha seus documentos de habilitação julgados habilitados por atender na íntegra o instrumento convocatório, sendo convocados, licitantes remanescentes que houverem em caso de desclassificação de proposta ou inabilitação de documentos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITERIO DE JULGAMENTO

Inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021 - Menor preço Global

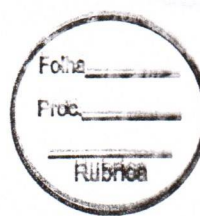
DOS PRAZOS

Para critério de julgamento de prazos, foi definido que o licitante detentor de menor preço relacionado a seguir, deveria apresentar proposta comercial e documentos de habilitação conforme definido no instrumento convocatório, definindo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas uteis para atendimento que encerrou em **as 13:30 do dia 27/01/2025.**

Aldecia Servino Oliveira
Deborá Lima do Nascimento
Levi Moura



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



SEQ	LICITANTE	CNPJ/CPF
1	VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	32.634.748/00001-32

Após análise dos documentos, a comissão verificou que a empresa convocada acima citada entregou os documentos dentro do prazo estipulado, desse modo, a comissão declarou que a licitante está apta a participar da próxima fase que compreende a análise e classificação da proposta de preço.

DA PROPOSTA

Ato seguinte, considerando que a licitante entregou documentação dentro do prazo, procedeu-se a abertura da sua proposta de preços obtendo-se a seguinte resultado:

Clas.	Licitante	CNPJ/CPF	Valor	Situação
1	VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	32.634.748/00001-32	R\$ 102.000,00	Classificada

Após análise da proposta, a comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta, tendo em vista que a mesma atendeu na integra o instrumento convocatório, sendo declarada classificada a proposta da empresa **VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 32.634.748/00001-32, com valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DA HABILITAÇÃO

Considerando o disposto no instrumento convocatório, procedeu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa declarada CLASSIFICADA.

Após análise de todas os documentos de habilitação, a comissão decidiu HABILITAR a empresa **VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 32.634.748/00001-3, por atender na integra o contido no instrumento convocatório.

DO VENCEDOR

Realizadas todas as conferencias e eventuais diligencias cabíveis nos termos da Lei 14.133/2021, considerando que o licitante detentor do menor preço global teve sua proposta de preços declarada CLASSIFICADA e que teve seus documentos

Abelardo Oliveira
Ordem de pagamento
Levi Mena



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI



de habilitação julgados HABILITADOS, a comissão de contratação **DECLARA** vencedora do certame a empresa, **VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 32.634.748/00001-32, com valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART 72 DA LEI 14.133/2021

INCISO VI – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O motivo da escolha da empresa contratada, motivou-se pelo fato de que a empresa foi uma das empresas que demonstrou interesse durante o período de solicitação de cotação de preços, e atendeu na integral o instrumento convocatório

INCISO VII – JUSIFICATIVA DO PREÇO

O preço final foi obtido após realização de cotação de preços divulgada no diário oficial, sendo recepcionadas 3 (três) propostas para obtenção de média de mercado, após ser verificado que o processo enquadrava-se na modalidade de INEXIGIBILIDADE, foi realizada a convocação da empresa que cotou menor preço no valor de **8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensal**, sendo realizada a negociação nos termos do art 61 da Lei 14.133/2021, sendo aceita pela empresa o valor mensal de **8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensal** perfazendo o valor de **R\$ 102.000,00** constante na presente ata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Finalizados os trabalhos, todos os membros da comissão de contratação, rubricaram todos os documentos analisados, e lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelo Agente de Contratação e membros da Comissão de contratação. Nada mais a tratar deu-se por encerrada a reunião.

Levi Moura

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Debora Lima do nascimento

DEBORA LIMA DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Aldalecia Servino Oliveira

ALDALECIA SERVINO OLIVEIRA
Equipe de Apoio